

**DECRETO Nº 1687/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
DECLARA ARRECADADO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE
JUQUIÁ, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, diploma que por seus arts. 64, parágrafos e 65 prevê a possibilidade legal da arrecadação de imóvel abandonado em favor de ente público municipal, cujos proprietários demonstrem por atos inequívocos que não possuem a intenção de conservá-los em seu patrimônio, declarando o imóvel como vago;

*Considerando o interesse na arrecadação do imóvel objeto das matrículas nºs 2445 e 2521, do Registro de Imóveis da Comarca de Juquiá, localizado na Av. Expedicionário Aparício nº 157- Bairro Estação, Município de Juquiá, Estado de São Paulo, em nome de **YUKII OKUYAMA e AKIKO OKUYAMA**;*

Considerando que no curso do Processo Administrativo nº 4.169/18, foi feita a devida notificação via EDITAL com ampla divulgação na imprensa, sem qualquer manifestação, o que nos termos do parágrafo 3º, do art. 64, da Lei Federal nº 13.465/2017 permite interpretar como concordância com a arrecadação;

Considerando ainda, a intenção formal deste Executivo Municipal em utilizar a área, conforme disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DECLARADO ARRECADADO em favor do Município de Juquiá**, o imóvel objeto das matrículas nºs 2445 e 2521, do Cartório de Registro de Imóveis de Juquiá/SP, Inscrição Cadastral nº

08.0177.0521, da área total que consta pertencerem a **YUKII OKUYAMA e AKIKO OKUYAMA.**

Art. 2º - Após publicado o presente Decreto, deverá ser imediatamente providenciado o necessário para que o Cartório de Registro de Imóveis de Juquiá proceda com a averbação, nas citadas Matrículas, da arrecadação ora declarada em favor do Município de Juquiá.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos